



ETAPAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

EMIÇÃO DE ANUÊNCIA PRÉVIA METROPOLITANA - **DESMEMBRAMENTO**

A anuência prévia metropolitana deverá ser solicitada à Agência RMBH pelo interessado após manifestação do município integrante da região metropolitana em que será licenciado o projeto de parcelamento do solo para fins urbanos, por meio da declaração de conformidade urbanística.

1. Emitir Documento de Arrecadação Estadual - DAE

Para a realização de qualquer serviço, deverá ser emitida e quitada pelo interessado a respectiva taxa de expediente. [Clique aqui](#) para emitir o DAE.

2. Cadastramento e/ou Acesso como Usuário Externo no SEI!MG

O interessado deverá [acessar o SEI!](#) como usuário externo para realizar o peticionamento eletrônico.
O interessado que ainda não possuir cadastro no sistema deverá efetuar-lo seguindo as [orientações disponíveis](#).

3. Protocolar documentação

O interessado deverá iniciar o peticionamento de processo novo (**ARMBH - Requerimento de Anuência Prévia Metropolitana – DESMEMBRAMENTO**), preencher as informações solicitadas e adicionar toda a documentação exigida, conforme item **Exigências do Serviço**.

4. Aguardar análise técnica

Os documentos e os projetos encaminhados pelo interessado serão analisados pelo técnico responsável da Agência RMBH no prazo de trinta dias, que poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa e aprovação da chefia imediata do técnico responsável pela análise.

Fique atento!

*A contagem do prazo de análise pela Agência RMBH terá início no recebimento do protocolo, **caso a solicitação esteja instruída com todos os documentos e os projetos exigidos.***

*Caso seja verificada alguma inconsistência, documentação faltante e/ou demais apontamentos técnicos, o interessado e a Prefeitura Municipal serão notificados por e-mail do respectivo ofício de pendências e o interessado terá o **prazo de 120 dias para providenciar o saneamento**, a contar da data do recebimento, sob pena de arquivamento do processo.*

5. Emissão da Anuência Prévia Metropolitana



Concluídos os exames e sanadas as pendências identificadas, a Agência RMBH emitirá, via SEI!, a Nota Técnica, a Certidão de Anuência Metropolitana e o Selo de Anuência Metropolitana, notificando, por e-mail, a Prefeitura Municipal e o interessado para continuidade do processo e posterior aprovação municipal.

Outras informações

! O empreendedor deverá encaminhar uma cópia do decreto municipal de aprovação do projeto de parcelamento do solo para fins urbanos à Agência RMBH, no prazo máximo de **30 dias** de sua publicação.

! Após a aprovação pelo município, o projeto de parcelamento do solo urbano deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo máximo de **180 dias**, sob pena de caducidade da aprovação.

! A anuência metropolitana, uma vez concedida, permanecerá válida até o registro do projeto de parcelamento do solo para fins urbanos, independentemente de eventual revalidação da aprovação municipal, desde que lançada sobre planta que já contenha o selo de anuência metropolitana.

! O empreendedor poderá solicitar a **alteração da anuência** metropolitana emitida, para exclusão ou inclusão de áreas no projeto de parcelamento de solo para fins urbanos, e para alteração de informações ou do desenho proposto, devendo apresentar manifestação municipal favorável à alteração pretendida e justificativa técnica ou legal pelo empreendedor bem como o comprovante de pagamento complementar da taxa de expediente, quando for o caso.
